



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 017 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre alteração e retificação nos artigos 6º, 8º e 15 do Regimento de Conselho de Câmpus – CONCAMPUS.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - A supressão do inciso VIII do Artigo 3º do Regimento do Conselho de Câmpus;

Art. 2º - A alteração no Artigo 3º, inciso VI: **onde se lê** “01 (um) representante dos egressos, indicado pela entidade de classe que os represente”, **leia-se** “01 (um) representante dos egressos, eleito/indicado pelos seus pares.”.

Art. 3º - A retificação do Artigo 15, inciso II a.: **onde se lê** “Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu*”, **leia-se**: “Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos.”, conforme Anexo I;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.

Francisco José Montório Sobral

Reitor